



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CGC 17.894.064/0001-86

CEP 37.910-000

Praça Manoel Leite Lemos, 115

- Delfinópolis

- Minas Gerais

LEI Nº 1210

Revoga Lei Municipal nº1163 de 24 de ' agosto de 1993 e dá nova redação a inciso V da Lei Municipal nº1024 de 05 ' de agosto de 1991.

A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

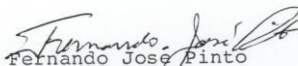
Artigo 1º - Fica revogada em todo o seu teor, a Lei Municipal nº 1163, de 24 de agosto de 1993.

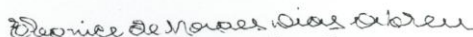
Artigo 2º - O inciso V do artigo 13 da Lei Municipal número 1024, de 05 de agosto de 1991, a partir desta data, passa a vigor com a seguinte redação: V - Diploma de 1º Grau (8ª Série).

Artigo 3º - Fica ressalvada a eventual existência de qualquer dispositivo legal contrária a presente Lei.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário a presente Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 11 de maio de 1994.


Fernando José Pinto
Prefeito Municipal


Cleonice de Moraes Dias Abreu
Chefe da Divisão de Secretaria